



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **134/2022**
Processo nº **057/2022**
Pregão Presencial nº **047/2022**

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **VILSON DA SILVA BRUM**, CNPJ: 11.038.785/0001-08, com endereço a Avenida Olegário Maciel, 386, Bairro Industrial, Ubá/MG, CEP: 36.500-000, representada pelo Sr. Vilson da Silva Brum, CPF: 722.664.736-20 – Empresário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de materiais de papelaria, escritório, didáticos, pedagógicos e outros, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Oratórios-MG.**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **057/2022**, Pregão Presencial nº **047/2022**, **Registro de Preços nº 025/2022-** e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1- O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **28/07/2022, a 28/07/2023**, contados da data de sua assinatura.

3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objetorequisitado.

4.2- O valor total do contrato é de R\$ 118.171,07 (cento e dezoito mil, cento e setenta e um reais, sete centavos). **Observados os seguintes valores unitários:**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
003	13135	Agulha sem ponta nº14 e nº18	UN	50,0000	R\$ 1,8400	R\$ 92,0000	FERNANDO
024	12836	BALÃO DE LATEX Nº 7COLORIDO - LISO E METALIZADO Dimensões: 7 Polegadas Composição: látex Natural	UN	500,0000	R\$ 0,2100	R\$ 105,0000	PIC PIC
031	3281	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE FINO, COR TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA. CUMPRIMENTO DE 30 COME ESPESSURA 7,5 MM, PACOTE COM 1KG	UN	50,0000	R\$ 42,8400	R\$ 2.142,0000	RENDICOLLA
032	3282	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO, COR TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA. CUMPRIMENTO DE 30 COME ESPESSURA 11,2 MM, PACOTE COM 1KG	UN	100,0000	R\$ 42,8400	R\$ 4.284,0000	RENDICOLLA
040	6928	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, MACIÇA, DIÂMETRO 50 MM	UN	200,0000	R\$ 0,4700	R\$ 94,0000	ISOFORM
041	2605	BORRACHA BRANCA EM LATEX Nº 20, DIMENSÃO 4,2 X 2,9 1 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	100,0000	R\$ 10,5100	R\$ 1.051,0000	REDBOR
043	4653	BORRACHA BRANCA, LÁTEX, Nº 40. DIMENSÃO: 3,3X2,3X0,8CM. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	200,0000	R\$ 10,5100	R\$ 2.102,0000	REDBOR
048	3284	CADERNO BROCHURÃO 60FLS. COM PAUTA, CAPACARTONADA. TAMANHO: 200 MM X 275 MM	UN	3.000,0000	R\$ 3,6100	R\$ 10.830,0000	MAXIMA
050	11503	CADERNO BROCHURÃO 96FLS COM PAUTA, CAPA CARTONADA. TAMANHO: 200 MM X 275 MM	UN	1.000,0000	R\$ 5,2800	R\$ 5.280,0000	MAXIMA
056	6931	CADERNO QUADRICULADO 96 FOLHAS, 7 MM X 7MM. TAMANHO: 200 MM X 275 MM	UN	100,0000	R\$ 3,6000	R\$ 360,0000	MAXIMA
057	7088	CAIXA BOX POLIONDA GIGANTE	UN	50,0000	R\$ 7,1200	R\$ 356,0000	ALAPLAST

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		PARA ARQUIVO MORTO: MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO DE CAIXAS. DUPLA PAREDE E ENCAIXE "EM T" NAS LATERAIS QUE, NA MONTAGEM, GARANTA UMA MELHOR FIRMEZA. ESSE ENCAIXE NA LATERAL PROPICIA A MELHOR ESTRUTURA DA CAIXA E GARANTE QUE COM O PASSAR DO TEMPOO PRODUTO NÃO SE DESFAÇA. CORES AZUL, AMARELA E BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MM 380X175X290					
064	8824	CALCULADORA DE MESA, COM VISOR INCLINADO E 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, 4 OPERAÇÕES (SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO), PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA. USO DE PILHA DIMENSÕES: LARGURA - 12CM - COMPRIMENTO - 14CM	UN	30,0000	R\$ 22,4400	R\$ 673,2000	KENKO
073	6973	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL. COR: AZUL	CX	60,0000	R\$ 19,2900	R\$ 1.157,4000	COMPACTOR
079	12851	CARTOLINA CORES VARIADAS COR: CORES MISTAS (AMARELA, AZUL, BRANCA E VERDE) DIMENSÕES: 50X 66 CM GRAMATURA: 150G/ M ²	UN	200,0000	R\$ 0,5100	R\$ 102,0000	MINASPEL
080	3295	CARTOLINA CORES VARIADAS MEDINDO 50 X 66 CMX 150 G/M2 (PCT COM 100) - -	PT	150,0000	R\$ 51,0000	R\$ 7.650,00	MINASPEL
091	12978	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA- 20G , COLA ADESIVA DE VISCOSIDADE MEDIA, MULTIUSO SECAGEM RÁPIDA.	UN	150,0000	R\$ 6,4900	R\$ 973,0000	TEK BOND
102	12915	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM X 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE	UN	288,0000	R\$ 0,5700	R\$ 164,1600	RENDICOLLA
113	12986	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 AMARELO, PACOTE COM 1 Kg	PT	10,0000	R\$ 20,9500	R\$ 209,50,00	PREMIUM
135	12868	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA MEDIDA: 48 X 45 MM MATERIAL: POLIPROPILENO	rl	180,0000	R\$ 4,1100	R\$ 739,8000	SUPER FITAS
136	3324	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA. MEDIDA: 48 X 45 MM. MATERIAL: POLIPROPILENO - -	rl	1.500,0000	R\$ 3,9900	R\$ 5.985,0000	SUPER FITAS
137	12998	FITA CORRETIVA EM FITA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 4,2 CM DE	UN	100,0000	R\$ 5,3400	R\$ 534,0000	JOCAR

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, PERMITE CORREÇÃO INSTANTÂNEA. MARCAS EQUIVALENTES OU IGUAIS BIC, MERCUR EFABER-CASTELL					
138	12905	FITA CREPE 18MMX50M DIMENSÕES: 18MM X 50MDORSO: PAPEL CREPE	UN	120,0000	R\$ 3,5700	R\$ 428,4000	ADERE
139	3325	FITA CREPE (FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO).MEDIDA: 19MM X 50M - -	rl	600,0000	R\$ 3,6900	R\$ 2.214,0000	ADERE
166	13005	GRAMPO 106 /6 GALVANIZADO CAIXA COM 3500UNIDADES	UN	100,0000	R\$ 11,0900	R\$ 1.109,0000	JOCAR
167	13007	GRAMPO 106/8 GALVANIZADO CAIXA COM 2.500UNIDADES	UN	100,0000	R\$ 10,9700	R\$ 1.097,0000	JOCAR
168	13009	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEAR ATÉ 70 FLS.,GALVANIZADO, CX. C/ 5000UN	UN	100,0000	R\$21,0800	R\$ 2.108,0000	JOCAR
169	13010	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEAR 70 A 100 FLS.,GALVANIZADO, CX. C/ 5000UN	UN	100,0000	R\$ 24,8000	R\$ 2.480,0000	JOCAR
172	13014	GRAMPO 23/20 PARA GRAMPEAR ENTRE 140 E 170 FLS., GALVANIZADO, CX. C/ 1000UN	UN	100,0000	R\$ 18,2800	R\$ 1.818,0000	BACHI
173	13015	GRAMPO 23/23 PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FLS.,GALVANIZADO, CX. C/ 1000UN	UN	100,0000	R\$ 24,1500	R\$ 2.415,0000	BACHI
176	7134	GRAMPO 9/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20,0000	R\$ 24,9100	R\$ 498,2000	BACHI
184	13151	Lã	UN	200,0000	R\$ 110,1600	R\$ 22.032,0000	CLEIA
191	13141	Linha Clea	UN	300,0000	R\$ 10,5100	R\$ 3.153,0000	CLEA
192	13142	Linha Meada	UN	30,0000	R\$ 2,1400	R\$ 64,2000	MEADA
193	13134	Linha para costura cores Diversas	UN	100,0000	R\$ 3,9800	R\$ 398,0000	NOVO
198	12844	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA (CADERNO) COR: PRETO OU AZULCAPA DURA 104 FOLHAS; FOLHAS ENUMERADASFOLHAS PAUTADAS E TABELADAS TABELAS COM DESTINATÁRIO, RUA, DATA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ASSINATURA E DISCRIMINAÇÃO GRAMATURA 56 G/M² DIMENSÕES: - 23 X 17 X 1CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	UN	190,0000	R\$ 12,8900	R\$ 2.449,1000	SÃO DOMINGOS
210	3343	PALITO DE CHURRASCO MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	pc	50,0000	R\$ 4,5900	R\$ 229,5000	DISTRIPACK
213	12976	PALITO PARA CHURRASCO	UN	50,0000	R\$ 4,9000	R\$ 245,0000	BOREDA

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		BAMBU C/100					
216	12917	PAPEL CARBONO ESCRITA MANUAL PELÍCULA DE POLIÉSTER TAMANHO 210MM X 297MMCAIXA COM 100 FOLHAS COR AZUL	UN	20,0000	R\$ 40,8000	R\$ 816,0000	HARDYCOP
221	2656	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, MEDIDAS 45CM x 10M	rl	50,0000	R\$ 28,5600	R\$ 1.428,0000	POLIFIX
256	6970	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO C, VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES	UN	50,0000	R\$ 8,0000	R\$ 400,0000	ELGIN
284	12995	PORTA LÁPIS ARAMADO TELADO REDONDO PRETO, MATERIAL: METAL. ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 9.5 CM X 9 CM X 9 CM	UN	50,0000	R\$ 13,2600	R\$ 663,0000	WALEU
287	2676	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO A4	UN	50,0000	R\$ 12,2300	R\$ 611,5000	STALO
288	12892	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO CRISTAL TRANSPARENTE COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO: OFICIO	UN	55,0000	R\$ 12,2300	R\$ 672,6500	STALO
291	12910	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 150X120CM MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO COR: BRANCA	UN	12,0000	R\$ 130,3200	R\$ 1.563,8400	CORTIARTE
295	12896	RÉGUA EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTEE RÍGIDA COM ESCALA MILIMÉTRICA DE 30CM 100% POLIESTIRENO	UN	80,0000	R\$ 0,8200	R\$ 65,6000	ACRINIL
296	6977	RÉGUA EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTEE RÍGIDO, COM ESCALA MILIMÉTRICA DE 30 CM, 100% POLIESTIRENO	UN	1.520,0000	R\$ 0,8200	R\$ 1.246,4000	ACRINIL
304	13140	Tecido para pano de prato	mt	60,0000	R\$ 102,0000	R\$ 6.120,0000	KASSIA
305	13133	Tecido Popeline Branco	mt	60,0000	R\$ 20,4000	R\$ 1.224,0000	KASSIA
306	3375	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M ROLO DE 50 METROS - CORES VARIADAS	rl	40,0000	R\$ 73,4400	R\$ 2.937,6000	SANTA FE
307	12897	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA	rl	18,0000	R\$ 73,4400	R\$ 1.321,9200	SANTA FE

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		GRAMATURA APROXIMADADE 45G/M ROLO DE 50 METROS CORES VARIADAS					
308	13136	Tecido Vagonite	mt	50,0000	R\$ 20,4000	R\$ 1.020,0000	KASSIA
317	13147	Tinta Guache	UN	500,0000	R\$ 4,2800	R\$ 2.140,0000	TINTEX
318	3477	TINTA GUACHE C/12 250 ML, ATÓXICO, SOLÚVEL EMÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINILICO, TENSOATIVOS CONSERVANTES E PIGMENTOS - CORES VARIADAS C/12 (AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, LILÁS)	CX	60,0000	R\$ 51,3100	R\$ 3.078,6000	TINTEX
319	814	TINTA PARA CARIMBO AZUL COM 12 UND	SEA	20,0000	R\$ 36,4500	R\$ 729,0000	RADEX
320	815	TINTA PARA CARIMBO PRETA COM 12 UNS	SEA	20,0000	R\$ 36,4500	R\$ 729,0000	RADEX
322	13119	Tinta PVA Várias Cores	UN	300,0000	R\$ 7,1300	R\$ 2.139,0000	TINTEX
323	13003	TINTAS PARA ALMOFADADE CARIMBO, TINTA SEMÓLEO, 40 ML, CX. C/ 12 UNIDADES- COR AZUL, VERMELHA E PRETA	UN	25,0000	R\$ 36,7200	R\$ 918,0000	RADEX
325	13149	Toalhinhas De Mão e Rosto	UN	200,0000	R\$ 3,5700	R\$ 714,0000	REIS
VALOR TOTAL						R\$ 118.171,07	

4.3- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

7.2- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6- No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7- A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº8.666/93.

7.10- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo dedesmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre aspartes.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins dedireito.

Oratórios, 28 de julho de 2022.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

VILSON DA SILVA BRUM
Wilson da Silva Brum,
Empresário

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101